



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 8232, DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 117.600,00**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei  
Municipal nº 5622, de 25 de junho de 2013, é aberto um crédito especial no valor de  
R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), na seguinte Unidade  
Orçamentária:**

<b>Despesa.....</b>	<b>1281</b>
<b>Órgão.....</b>	<b>13 Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social</b>
<b>Unidade .....</b>	<b>03 Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>Função.....</b>	<b>8 Assistência Social</b>
<b>Subfunção.....</b>	<b>244 Assistência Comunitária</b>
<b>Programa .....</b>	<b>326 Proteção Social Especial</b>
<b>Projeto/Atividade.....</b>	<b>2272 Promoção de Inclusão Produtiva</b>
<b>Categoria .....</b>	<b>3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra</b>
<b>Recurso .....</b>	<b>1163 Pronatec</b>
<b>Valor .....</b>	<b>R\$ 117.600,00</b>

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito  
especial descrito no artigo anterior, a redução em igual valor nas dotações abaixo  
especificadas:**

<b>Despesa.....</b>	<b>1257</b>
<b>Órgão.....</b>	<b>13 Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social</b>
<b>Unidade .....</b>	<b>03 Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>Função.....</b>	<b>8 Assistência Social</b>
<b>Subfunção.....</b>	<b>244 Assistência Comunitária</b>
<b>Programa .....</b>	<b>326 Proteção Social Especial</b>
<b>Projeto/Atividade.....</b>	<b>2272 Promoção de Inclusão Produtiva</b>
<b>Categoria .....</b>	<b>3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ</b>
<b>Recurso .....</b>	<b>1163 Pronatec</b>
<b>Valor .....</b>	<b>R\$ 31.340,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Despesa..... 1256  
Órgão..... 13 Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social  
Unidade ..... 03 Fundo Municipal de Assistência Social  
Função..... 8 Assistência Social  
Subfunção..... 244 Assistência Comunitária  
Programa..... 326 Proteção Social Especial  
Projeto/Atividade..... 2272 Promoção de Inclusão Produtiva  
Categoria ..... 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-PF  
Recurso ..... 1163 Pronatec  
Valor ..... R\$ 86.260,00

Art. 3º A abertura de crédito constante no art. 1º, se dá em virtude da necessidade de utilização de recurso vinculado para locação de mão de obra, para fins de execução do Pronatec.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 86  
e publicado (a)  
Em 25/06/2013.